



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

UASG: 925402

Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 90009/2024.

No dia 12 de junho de 2024, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, situado na Quadra 102 Norte, conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas TO, inscrito no CNPJ sob n.º 25.053.133/0001-57, representado por seu Presidente, o Senhor Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, conforme Termo de Posse n.º 20/2023, publicado no Boletim Oficial do TCE/TO n.º 3178, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, Resolução Administrativa n.º 7/2023 Pleno-TCE/TO e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 90009/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes acima e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, materiais gráficos tais como: material de expediente, material de processamento de dados (personalizado) material de sinalização visual e outros, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor: PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

CNPJ: 05.460.642/0001-97

Endereço: Via Venezia, n.º 1217, sala 01, Bairro Planalto, Serafina Corrêa-RS, CEP 99250-000

Nome do Representante: Fernando José Peruzzo

CPF: 753.049.700-63

RG: 4043163461 SSP/PC RS

Contatos: (54) 34441-1721

E-mail: fernando@graficaperuzzo.com.br

Item: 01

Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA LESS LTDA

CNPJ: 14.517.565/0001-55

Endereço: Rodovia Transcoqueiro, n.º 67, Bairro Una, Belém - PA, CEP - 66652-300.

Nome do Representante: Luiza Ellen Silva da Silva

CPF: 779.071.592-53

RG: 4002889 SSP/PC PA

Contatos: (91) 98870-7244

E-mail: atendimentograficasp@gmail.com

Itens: 02, 03, 04, 10 e 12

Fornecedor: WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA

CNPJ: 24.931.756/0001-12

Endereço: SHA, Conjunto 04, Chácara 14, Lote 17, Seotr Habitacional Arniqueira, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.994-080.

Nome do Representante: Marlene Maria da Cruz

CPF: 635.011.041-20

RG: 1.449.234 SSP/DF

Contatos: (61) 98158-4572

E-mail: workservicosbsb@gmail.com

Item: 05

Fornecedor: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.384.022/0001-06

Endereço: Quadra ARNE 41, Avenida LO 12, Lote 15, Sala 04, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.006-368.

Nome do Representante: Tereza Tayna Clemente da Silva Paesano

CPF: 022.510.011-82

RG: 940646 SSP/TO

Contatos: (63) 99101-5518

E-mail: licitacao@empresamacro.com

Item: 06

Fornecedor: E SILVA COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ: 41.472.065.0001-17

Endereço: Quadra 117, Conjunto B, Casa nº 02, Santa Maria - DF, CEP 72547-402.

Nome do Representante: Ellen Cristine Gomes da Silva Martins

CPF: 019.604.441-31

RG: 2639654 SSP-DF

Contatos: (61) 98565-5267

E-mail: esilvacomercioservicos@gmail.com

Itens: 07 e 13

Fornecedor: ALENCAR & MARTINS LTDA

CNPJ: 05.649.338/0001-92

Endereço: Quadra 112 Sul, Rua SR 1, Lote 07, Conj. 02, nº 35, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77020-170.

Nome do Representante: José Martins de Alencar Filho

CPF: 504.050.713-53

RG: 1.325.207 SSP/PI

Contatos: (63) 98409-9791

E-mail: financeiro@gsantoexpedito.com.br

Itens: 08, 09 e 11

Fornecedor: RB FLEXO LTDA

CNPJ: 50.447.623/0001-85

Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Sala 01, Bairro Santa Mônica, Uberlândia - MG, CEP 38408-242.

Nome do Representante: Nilce Maria Ribeiro Braga

CPF: 579.079.276-68

RG: MG - 3.656.847

Contatos: (34) 3224-0707

E-mail: licitacao@rbdigital.com.br

Item: 14 e 16

Fornecedor: MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA

CNPJ: 01.370.507/0001-08

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, nº 404, Centro, Caçador - SC, CEP 89500-000.

Nome do Representante: Rafael Maurina

CPF: 825.030.609-00

RG: 2404151 SSP/SC

Contatos: (49) 99107-9229

E-mail: josevictorfmaurina@gmail.com

Item: 15

ITEM	DESCRIÇÃO DO ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	Bloco de anotações, 4/0 cores, medindo 15 x 21cm, capa e contracapa em papel couchê fosco 300g, miolo em papel AP 75g, contendo 30 (trinta) folhas, encadernado em wire-o, Arte a ser fornecida pela Assessoria de Comunicação.	Unid	7500	Própria	R\$ 2,55	R\$ 19.125,00
02	Envelope para envio de cartões e convite, com logomarca do Tribunal de Contas, escrito TCE Tocantins e endereço do Tribunal de Contas, em papel AP 120g, 4/4 cores, tamanho 22 x 16 cm fechado, arte a ser fornecida pela arte fornecida pela Assessoria de Comunicação.	Unid	5000	Própria	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
03	Pasta Canguru, 23x32cm (fechada), 4/0 cores, papel Couchê brilho 300 g/m2, Acabamento: Verniz fosco BOPP.	Unid	3000	Própria	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
04	Pastas em papel couchê, 240g, impressão a laser, 4/0 cores, Acabamento padrão A4 (210 x 297 mm), Arte fornecida pela Assessoria de Comunicação – ASCOM e Diretoria Geral do Instituto de Contas 5 de Outubro – DIGIC.	Unid	5000	Própria	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
05	Cadernos impressos personalizados, Capa/Contra: 40,4x27,2cm, 4x0 cores, tinta escala em couche semi brilho 150g. Miolo: 200 pg iguais, 22,5x15,5cm, 1 cor, tinta preta em off-set 75gr. Arte fornecida pela Assessoria de Comunicação – ASCOM e Diretoria Geral do Instituto de Contas 5 de Outubro – DIGIC	Unid	600	Própria	R\$ 17,75	R\$ 10.650,00
06	Pen drive de 16 GB, personalizado com adesivo siliconado 4/0 cores, contendo logomarca do TCE/TO, escrito TCE Tocantins, (arte a ser fornecida pela Assessoria de Comunicação - ASCOM	Unid	400	Multilaser	R\$ 34,89	R\$ 13.956,00
07	Banners, em impressão digital colorida, em lona fosca 440g, com bastão, barbante e ponteira. Arte fornecida pela Assessoria de Comunicação – ASCOM e Diretoria Geral do Instituto de Contas 5 de Outubro – DIGIC. Observamos que os pedidos e as medidas serão solicitados de acordo com as necessidades desta Corte de Contas.	M²	79	Própria	R\$ 50,00	R\$ 3.950,00
08	Cartão de visita com logomarca do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, escrito TCE Tocantins, contendo endereço do Tribunal de contas e telefones de contato, medindo 5,0 x 9,0 cm em 4/4 cor, em papel duplex 240g, laminado e verniz localizado frente e verso, sendo solicitado pelo almoxarifado de acordo com quantidade e modelo/descrição exigida por cada relatoria e/ou Presidência.	Unid	3000	Própria	R\$ 0,20	R\$ 600,00
09	Convites, em papel couchê fosco 240g, 4/0 cores, com aplicação de prolan e verniz localizado, medindo 21 x 15 cm, com logomarca do Tribunal de Contas, arte a ser fornecida pela Assessoria de Comunicação.	Unid	5000	Própria	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
10	Crachá para eventos, 4/0 cores, papel tripex 300g, dimensão 10X15cm, com cordão, arte a ser fornecida pela Assessoria de Comunicação.	Unid	2000	Própria	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
11	Cartão para nominatas e agradecimentos, 1/0 cores, medindo 16 x 10,5, em papel reciclado, 180g, com arte a ser fornecida pela Assessoria de Comunicação.	Unid	2500	Própria	R\$ 0,28	R\$ 700,00
12	Cartaz tamanho formato A2 (66 x 48 cm), em papel couchê fosco 180gm², 4/0 cores, arte a ser fornecida pela ASCOM, de acordo com as necessidades desta Corte de Contas. Observamos que os pedidos serão solicitados em quantidade mínima de 50 (cinquenta) unidades.	Unid	350	Própria	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
13	Faixa com impressão digital colorida, em lona fosca 440g, com bastão e ponteira, Arte a ser fornecida pela Assessoria de Comunicação – ASCOM, conforme necessidade deste TCE. Observamos que os pedidos e as medidas serão solicitados de acordo com as necessidades desta Corte de Contas.	M²	36	Própria	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00

14	Folder, 4/4 cores, verniz localizado, em papel couchê fosco 180g/m ² , medindo 36 x 21 cm aberto, com duas dobras. Arte a ser fornecida pela Assessoria de Comunicação – ASCOM.	Unid	5000	Própria	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
15	Placa de homenagem, em alumínio, tamanho 20x15cm, com imagem sublimática. Arte a ser fornecida pela Assessoria de Comunicação, de acordo com as necessidades deste TCE. Observação, a placa deve vir acondicionada em estojo de veludo na cor azul marinho.	Unid	10	Própria	R\$ 167,50	R\$ 1.675,00
16	Revista - 20x30 cm, 4/4 cores, papel couchê fosco 120g/m, 16 páginas grampeadas, arte a ser fornecida pela Assessoria de Comunicação.	Unid	4000	Própria	R\$ 2,76	R\$ 11.040,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data da sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gestora da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação do cadastro de reserva.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a unidade gestora da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.

6.4.1. Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Na hipótese prevista no item 6.4.1, a unidade gestora da ARP deverá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.

6.1.1. Não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do item 6.4 e 6.4.2, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o TCE/TO promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

I – trate o objeto da ARP de bem ou serviço imprescindível para a Administração;

II – haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

III – seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado; e

IV – haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações previstas neste artigo, o TCE/TO deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. As hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências deverão constar do instrumento convocatório.

6.5.1. Cabe à autoridade competente decidir quanto ao cancelamento do registro de preços.

6.5.2. Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá à unidade técnica responsável pelas licitações e contratos do TCE/TO, em conjunto com a unidade gestora da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções estabelecidas no Edital e anexos da Licitação.

8. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Gestor da Ata indicado pela Diretoria Geral de Administração e Finanças, será o servidor(a), Jádires Sales Bezerra, Técnico de Controle Externo/ Coordenador, matrícula nº 23.911-3, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 10 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

8.2. A fiscalização administrativa do contrato será realizada pelo servidor Geraldo Coelho de Brito Soares, matrícula 23.390-1, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 12 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

8.3. A fiscalização técnica do contrato será realizada pelo servidor Clênio Mendes Duarte Chefe de Divisão de Material, matrícula nº 24.655-5, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 11 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

8.4. A unidade técnica indicará substitutos para as funções indicadas acima.

8.5. A comunicação entre o Contratante e a empresa Contratada deverá ocorrer por intermédio do endereço cadastro no SICAF, sendo que o CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer inconsistência nos dados de e-mail.

8.6. Caso a Contratada necessite encaminhar qualquer comunicação ao Contratante poderá fazê-lo por intermédio do e-mail jadiressb@tceto.tc.br, da unidade técnica denominada COMAP, telefone (63) 3232-5905.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. Solicitar à autoridade competente a autorização para o acionamento da Ata; e

8.9. Realizar a gestão dos acionamentos da Ata, bem como o controle de seus quantitativos, de sua vigência e a verificação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e anexos da Licitação e no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 14/06/2024, às 09:44, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Maurina, Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 12:13, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARTINS DE ALENCAR FILHO, Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 12:16, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA, Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 13:47, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA TAYNÁ CLEMENTE DA SILVA PAEZANO, Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 13:59, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Maria da Cruz, Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 14:52, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA ELLEN SILVA DA SILVA, Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 16:33, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN CRISTINE GOMES DA SILVA MARTINS, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 09:44, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE PERUZZO, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 22:59, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0720157** e o código CRC **BCA8A7D3**.